

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5670/2022

Acrescentam os incisos V e VI ao art. 1º da Lei 4662, de 11/03/2022, que “Veda a contratação, em cargos públicos diretos, indiretos e em comissão, de pessoas condenadas mencionados por este lei, no âmbito do Município de Três Corações/MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos V e VI ao art. 1º da Lei nº 4662, de 11/03/2022, que contará com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

V - Crime de Roubo, previsto nas disposições do art. 157, e seus respectivos parágrafos, do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro;

VI - Crime de Tráfico ilícito de drogas, previsto no art. 33, caput, e em seu §1º, da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.” **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente